

Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI Nº. 961

Dispõe sobre a doação de 30 (trinta) lotes pertencentes ao município de Juramento à COHAB, para a construção de 30 (trinta), populares, do programa: Minha Casa, Minha Vida.

O Povo de Juramento - MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica doado 30 (trinta) lotes de 200 (duzentos) metros cada um na sede do Município, para a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais COHAB-MG, para construção de trinta casas populares.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG, 03 de setembro de 2010.

GILVAN MAGELA CALDEIRA CNFJ: 18.017.368/0001-23

Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira PREFEITO DE JURAMENTO